



Diário da Sessão n.º 078 de 15/05/03

Presidente: Vamos passar à apresentação e debate da **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “adapta à Região Autónoma dos Açores o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro”**.

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Trata-se de uma adaptação à Região Autónoma dos Açores do Estatuto Pessoal das Administrações Portuárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de Outubro.

Nós acabámos de aprovar o Decreto Legislativo Regional que transforma as Juntas Autónomas em administrações portuárias. Agora, há que adaptar o Decreto Legislativo Regional 4/90/A, de 3 de Fevereiro, até à aplicação na Região do novo Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias.

O novo EPAP insere-se no processo de transformação das administrações portuárias em sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, redefinindo o regime jurídico do pessoal que transitou das anteriores administrações e Juntas Autónomas para as novas sociedade comerciais, mantendo do anterior estatuto o essencial da regulamentação no tocante ao regime de trabalho.

Devo dizer que na Região Autónoma dos Açores, em termos de remuneração, o EPAP já está a ser aplicado. Portanto, não é novidade.

No meu entender, este diploma não vai causar qualquer tipo de problema.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os sindicatos foram ouvidos e hoje temos um decreto constituído por 6 artigos que basicamente aplica na região aquilo que existe a nível nacional no Decreto-Lei 421/99.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta matéria, numa breve intervenção, gostaria de marcar a nossa posição e referenciar o problema na sua globalidade.

Hoje, foi vastamente referido e falado, que nos portos do país tem havido grandes remodelações e transformações e temos que seguir o mesmo caminho.

Trata-se de aplicar o Decreto 421 à Região Autónoma dos Açores. É preciso ter em conta que:

Primeiro, estamos a falar dos trabalhadores dos portos;

Segundo, que estamos a falar de uma aplicação de legislação nacional;

Terceiro, que houve outra legislação nacional precedente e envolvida neste projecto de transformação que nunca foi aplicada à Região Autónoma dos Açores, o que criou uma gravíssima situação de discriminação em relação aos trabalhadores portuários da Região Autónoma dos Açores.

Nem sequer é preciso ter juízo de valor sobre o assunto em si. É preciso ter conhecimento do processo.

Lembro rapidamente que o 467/99, estabeleceu, dentro deste processo de modernização das administrações portuárias, um conjunto de situações procurando contribuir para a reorganização e rejuvenescimento do pessoal dos portos, possibilitando, durante um determinado prazo de tempo, a reforma em determinadas condições desses trabalhadores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Como sabe, esse Decreto-Lei inicial do Governo da República anterior abrangeu as administrações portuárias do Continente e da Madeira e não abrangeu os trabalhadores das Juntas Autónomas dos Portos dos Açores.

Como sabe houve movimentações políticas e institucionais no plano social. Este assunto foi referido e referenciado por diversas vezes neste Parlamento por várias bancadas. Houve tomadas de posição até que houve um Projecto de Decreto-Lei de um anterior Governo que chegou a ser apreciado em conselho de Secretário de Estado e que veio à Assembleia Legislativa Regional para parecer.

A Comissão de Política Geral deu parecer unânime.

Esse documento nunca subiu a conselho de Ministros e nunca foi transformado em decreto-lei.

Como resultado verificamos que os trabalhadores dos Açores ficaram fora dessa regalia.

Perto do final da vigência do 467, foram feitas várias diligências, umas mais formais, outras menos informais, nas quais o Grupo Parlamentar do PCP se envolveu, nomeadamente através de contactos com o Sr. Director Regional e com o próprio Sr. Secretário, para além de requerimentos.

Esta situação nunca foi desbloqueada.

Nunca foi declarado em absoluto, embora haja versões, qual a razão da não aplicação à Região, em tempo útil, daquilo que estava naquele decreto.

O que estamos a fazer é a aplicar o Estatuto dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, mas estamos a fazer isso não tendo sido aplicada uma regalia que foi aplicada a todos os outros trabalhadores do país.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Eu penso, entendendo aqui a Região Autónoma dos Açores como forma especial de organização de poderes do Estado, que cometeram uma situação que não é de forma nenhuma aceitável.

Seria muito bom que fosse dito com clareza, de uma vez por todas, qual a razão final por que não foi aplicada à Região Autónoma dos Açores esta situação.

Não é aceitável o que se passou. Não basta dizer que queremos seguir as pisadas nacionais, que não há outro caminho e deixar esta parte absolutamente de lado.

É perfeitamente condenável. Isto tem que ser sabido e os que são responsáveis por isto é que têm que assumir a responsabilidade da opção que realmente tomaram de não ser aplicado.

Em relação a este diploma em questão, a nossa posição vai ser de abstenção por uma razão simples, é que o outro diploma que não foi aplicado era para esta modernização.

Estamos a fazer aqui a chamada modernização manca, porque se tirou uma das pernas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Melo Alves.

Deputado Nuno Melo Alves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós entendemos este diploma como sendo parte integrante de um pacote de reestruturação do sector portuário.

Em coerência com a posição que teve no anterior diploma, o Grupo Parlamentar do CDS/PP irá abster-se nesta votação, embora permitam-me indicar que, concretamente no que se refere à matéria do diploma, não temos nada a opor.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que acabámos de aprovar e que transforma as Juntas Autónomas em sociedades anónimas obriga à redefinição do regime jurídico do pessoal que transitará dessas Juntas Autónomas para estas sociedades.

O diploma nacional 421/99, estando já em vigor em todo o território nacional, à excepção dos Açores, vigora na Região no que respeita às remunerações. Agora passará a aplicar-se plenamente.

A aprovação deste Decreto Legislativo Regional permite assim uma transição pacífica dos trabalhadores das JAP para as novas sociedades, mantendo no essencial o anterior estatuto, com total aprovação dos trabalhadores e das respectivas entidades sindicais que os representam.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Independentemente da questão aqui levantada pelo Sr. Deputado José Decq Mota, relativamente ao diploma que ora nos ocupa, estamos perante um quadro jurídico diferente que decorre da aprovação do diploma do Sistema Portuário Regional.

Neste quadro jurídico que nos temos que enquadrar, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata nada tem a opor, antes pelo contrário, que se adapte o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias ao Sistema Portuário Regional, já aprovado, sendo que entrará em vigor o novo Estatuto de Pessoal na mesma medida em que entrará em vigor o Sistema Portuário Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Nesse pressuposto, sem pôr em causa a nossa votação no Sistema Portuário e sem pôr em causa as questões levantadas pelo Sr. Deputado José Decq Mota, a nosso voto favorável.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 14 votos a favor do PSD, 2 votos de abstenção do PP e 2 votos de abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao debate e votação na especialidade.

A Comissão de Política Geral apresentou várias propostas de alteração, foi quase uma proposta de substituição integral, não fora a manutenção dos artigos 5º e 6º.

O Partido Socialista entregou um documento na Mesa assumindo o parecer desta Comissão.

Assim sendo, para o artigo 1º existe uma proposta de alteração que o substitui integralmente.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º, também existe uma proposta de alteração.
Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 2º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação.
Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º para qual também existe uma proposta de alteração.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome do Grupo Parlamentar do PCP queria registar a nossa discordância com este artigo por nos parecer que da forma como está, quer na versão original, quer na própria versão alternativa da Comissão, é desadequado e define uma situação que não contém os contornos bem definidos.

Não colocamos uma situação de oposição a que se encare um regime adequado, mas pensamos que há aqui um juízo demasiado subjectivo para poder ser apresentado desta maneira.

Pensamos que este assunto não foi suficientemente aprofundado, por isso não estamos em condições de o aprovar assim.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de alteração que vem da Comissão e que é assumida pelo Partido Socialista, tem a ver com a razão simples de que os mapas de pessoal, tal como estava escrito no artigo 4º da proposta do Governo, talvez não pudessem prover.

Além do mais, o que está na proposta da Comissão é aquilo que vigora neste momento, que está acordado com os trabalhadores e com os sindicatos que os representam, porque os nossos portos, à excepção do porto de Ponta Delgada, têm uma dimensão que não lhes permite taxas de ocupação muito elevadas e, como é óbvio, não podemos preencher todas as funções dentro do porto, ou seja, não podemos nos nossos pequenos portos ter grueiro só para a grua, ter o homem do risteiter só para o risteiter ou ter



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

o homem que opera com outra coisa qualquer. Isto não é possível, não é funcional e não é razoável.

Não é assim que, neste momento, os portos funcionam, mas, sim, nos termos em que está na proposta da Comissão e funcionam de acordo com os próprios trabalhadores, de acordo com as próprias estruturas sindicais desde há muito tempo e apenas se verteu para aqui aquilo que já é a prática comum, que está perfeitamente operacionalizada e consensualizada entre todos.

Muito obrigado.

Presidente: Não há mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de substituição do artigo 4º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de substituição foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 13 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Para os artigos 5º e 6º não há nenhuma proposta de alteração, havendo apenas uma proposta para se acrescentar uma epígrafe ao artigo 5º (*Norma revogatória*) e outra epígrafe ao artigo 6º (*Entrada em vigor*).

Penso que não haverá oposição da Câmara relativamente a esta matéria. Assim sendo, vou pôr à votação os artigos 5º e 6º com estas epígrafes já introduzidas.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 5º e 6º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, em votação final global, com este diploma que adapta à Região Autónoma dos Açores o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em votação final global, foi aprovada com 26 votos a favor do PS, 13 votos a favor do PSD, 1 abstenção do PP e 2 abstenções do PCP.